



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
- CAMPUS JUIZ DE FORA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 30/2022

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATAS A EMPREENDEDORAS NO COWORKING - ME CONECTA

PROCESSO Nº 23225.002740/2022-65

A Diretora Geral do - Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG torna público que estão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública do Coworking – Me Conecta que visa selecionar mulheres empreendedoras do município de Juiz de Fora para terem acesso à mentorias e capacitações na área de empreendedorismo.

1. SOBRE O COWORKING

1.1 O Coworking – Me Conecta do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora é uma iniciativa do programa de extensão com foco em atividades que promovam o desenvolvimento de negócios tendo à frente mulheres empreendedoras de Juiz de Fora em sinergia com o ambiente acadêmico.

1.2. O objetivo geral do Coworking é disseminar a cultura empreendedora, a promoção de pequenos negócios geridos por mulheres que precisam de apoio na infraestrutura tecnológica, nas capacitações e participação em eventos de empreendedorismo para fomentar cada vez mais a atuação e interação entre empreendedores. O Coworking não tem o propósito comercial, mas dispõe do capital intelectual gerado no IF Sudeste MG - - Campus Juiz de Fora.

1.3. O Coworking visa atingir os seguintes resultados:

- Orientações na geração de novos negócios;
- Orientações na formalização de novos negócios;
- Desenvolvimento de competências empreendedoras (Soft Skills e Hard Skills);
- Incentivo de pequenas empresas com produtos, serviços ou processos mais inovadores ou aperfeiçoados;
- Criação de rede de relacionamento entre as participantes.

2. DO OBJETIVO

2.1. Este edital objetiva selecionar mulheres empreendedoras para, ao longo de 06 (seis) meses, desenvolverem seu potencial em gestão e empreendedorismo, através de Encontros, oficinas, cursos, seminários, mentorias, dentre outras atividades.

2.2. Serão trabalhadas as habilidades dessas mulheres no âmbito do planejamento, finanças, marketing, negociação, liderança, gestão de tempo e comportamento empreendedor, conforme tabela (anexa).

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Mulheres empreendedoras que tenham uma ideia de negócio já formatada ou em fase de formatação (candidatas a empresárias).

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas, a serem preenchidas pelo público alvo do edital, conforme ordem de inscrição.

5. METODOLOGIA

5.1. As atividades deste edital acontecerão de forma presencial no IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, conforme cronograma pré-estabelecido (item 11).

5.2. O IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora não se responsabilizará e nem arcará com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes.

5.3. Não haverá qualquer tipo de repasse ou distribuição de recursos financeiros para as empreendedoras aderentes, apenas será disponibilizado gratuitamente equipamento de TI, serviço de internet, telefone, materiais básicos de escritório e impressão de documentos necessários.

5.4 O espaço físico, os recursos materiais e tecnológicos do Coworking serão disponibilizados para as empreendedoras na terça, quarta e quinta-feira, das 14h às 17h.

5.5. Todos os resultados serão alcançados pelos esforços e participação das próprias empreendedoras, com o suporte da coordenação do Coworking por docentes do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

5.6. O atingimento das metas de cada empreendedora dependerá diretamente do grau de envolvimento e comprometimento, assim como, a determinação de implementar as atividades propostas ao longo do tempo de atuação das empreendedoras no Coworking.

5.7. - Haverá o monitoramento da participação das empreendedoras inscritas às atividades do Coworking, por meio do controle de frequência. Serão distribuídas gratuitamente blusas adesivadas com a logomarca do Coworking para que as empreendedoras sejam identificadas na entrada principal do prédio administrativo e na guarita do estacionamento do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

5.8. Sobre o limite de faltas e atrasos:

5.8.1. A ausência injustificada pela participante nas atividades deste edital, configurando assiduidade menor que 70%, poderá acarretar a não continuidade do atendimento pela coordenação do Coworking.

5.8.2. Será tolerado atraso da participante, de no máximo 15 minutos em cada atividade, exceto nas mentorias individuais.

5.8.3. Nas mentorias individuais, caso exista atraso pela participante, este tempo será descontado do total das horas disponibilizadas para a mentoria.

5.8.4. A ausência injustificada da participante na atividade de mentoria individual, enseja a perda deste benefício.

5.9. Nas mentorias individuais, caso seja necessária a desmarcação, a participante deverá informar à coordenação do Coworking a sua ausência, via e-mail, WhatsApp ou telefone, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

5.10. Na hipótese de desistência, abandono ou exclusão do Coworking, a qualquer tempo, o investimento realizado pela participante não será devolvido como aqueles relacionados aos custos diretos de alimentação e transporte.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As candidatas a empreendedoras em participar deste edital deverão:

- I - Residir em Juiz de Fora;
- II - Ser maior de 18 anos ou emancipada;
- III - Ter uma ideia de negócio (proposta de produto ou serviço)

6.2. Não poderão inscrever-se, neste edital, pessoa jurídica/empresária que possua CNPJ ativo, MEI, ME e EPP.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Preenchidos os requisitos constantes no item 6 deste edital, a interessada deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico, a partir do dia 23 de novembro de 2022, até às 23:59h do dia 03 de dezembro de 2022, ou até restarem vagas disponíveis, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- I) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone)
- II) RG e CPF
- III) Documento de emancipação, caso se aplique
- IV) Vídeo com duração de 3 (três minutos), conforme as orientações descritas no ANEXO I

7.2. Após o período de inscrição, a coordenação do Coworking analisará se as mesmas atendem aos itens elencados no item 6 deste edital.

7.3 Caso seja observada inscrição de participante que contrarie os critérios de participação estabelecidos no item 6, a inscrição será indeferida.

8: PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção das propostas de negócio seguirá o cronograma estabelecido neste Edital sendo composto pela avaliação da possibilidade de execução das propostas de negócio submetidas.

8.2 As propostas de negócio mencionados no caput deverão ser registradas de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I.

8.3 A avaliação das propostas será realizada pela coordenação do Coworking do IFSudesteMG – Campus Juiz de Fora.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação das propostas de negócio será realizada conforme os critérios apresentados na tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Critérios de avaliação das propostas de negócio empreendedor

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Ter mercado	Existência da oferta e demanda, por meio de vendedores e compradores, de tal forma que ocorra a transferência do produto/serviço via operações de compra e venda	0 a 10
2	Mercado em crescimento	Expansão do mercado de interesse tendo algumas oportunidades de uma maior participação	0 a 10
3	Produto/serviço contínuo	O produto/serviço é ofertado de forma ininterrupta, o que significa que o produto é suprido de forma contínua, para um ou mais fins.	0 a 10
4	Relação de Risco e Retorno do Mercado	Risco como um potencial prejuízo Retorno como uma rentabilidade	0 a 10
		TOTAL	

9.2 A avaliação consistirá no exame de consistência dos critérios acima a partir das declarações contidas no ANEXO I.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br/editais no dia 17 de dezembro de 2022, com a lista das empreendedoras habilitadas por ordem de inscrição.

11. TERMO DE ADESÃO/ COMPROMISSO/PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Após a divulgação do resultado, as participantes selecionadas deverão assinar os Termos de Adesão e Compromisso (Anexo II), de Autorização do Uso de Imagem e Voz (Anexo III), bem como o Termo de Consentimento da LGPD (Anexo IV) e entregar para a coordenação do Coworking.

12. DATAS E PRAZOS

Publicação do Edital	https://www.ifsudestemg.edu.br/editais	17/11/2022
Período para solicitação de impugnação do edital	coworkingmeconecta@gmail.com	20/11/2022 a 21/11/2022
Resultado das solicitações de impugnação:	https://www.ifsudestemg.edu.br/editais	22/11/2022
Inscrições	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5nKoiN50QqtSZz904XISOCI1QfY9e8V0Zbp-nnce0YDkp3w/viewform?usp=pp_url	23/11/2022 a 03/12/2022
Divulgação do resultado	https://www.ifsudestemg.edu.br/editais	17/12/2022

Previsão de início das atividades	Campus Juiz de Fora	10/01/2023
-----------------------------------	---------------------	------------

13. DO CRONOGRAMA

MÊS	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Janeiro/2023	Encontro – Empreendedorismo feminino – Boas vindas	2h
Janeiro/2023	Encontro – Soft Skills como ferramenta de Gestão/ Competências e Habilidades do Empreendedor do Futuro	2h
Janeiro/2023	Encontro – O Plano de Negócio para nortear as atividades empreendedoras	3h
Janeiro/2023	Encontro – Criatividade e inovação na era digital	2h
Fevereiro/2023	Oficina – Descrevendo a ideia de negócio	2h por dia (terça, quarta ou quinta-feira)
Fevereiro/2023	Encontro – Análise do mercado de interesse / Oficina - Definindo o público-alvo/persona do negócio	2h por dia (terça, quarta ou quinta-feira)
Fevereiro/2023	Mentoria individual	2h
Março/2023	Encontro – As estratégias do Marketing	2h
Março/2023	Oficina – Elaboração das estratégias mercadológicas da ideia de negócio	2h por dia (terça, quarta ou quinta-feira)
Abril/2023	Encontro– O escopo operacional do negócio	2h
Abril/2023	Oficina – Definindo a capacidade produtiva e o operacional do negócio	2h por dia (terça, quarta ou quinta-feira)
Abril/2023	Mentoria individual	2h
Abril/2023	Encontro – Planejamento Financeiro para empreendedoras/Fluxo de Caixa	3h
Maió/2023	Encontro – Entendendo a precificação de produtos e serviços a comercializar	2h
Maió/2023	Oficina – Projeção financeira do negócio – Receitas e Despesas	2h
Maió/2023	Encontro – Como captar investimentos para o seu negócio?	2h por dia (terça, quarta ou quinta-feira)
Maió/2023	Mentoria individual	2h

Junho/2023	Encontro - Formalização do negócio para Mulheres Empreendedoras – MEI	2h
Junho/2023	Mentoria individual	2h
Junho/2023	Encontro – Branding Profissional	2h
Junho/2023	Encontro - Como gerar conteúdo nas redes sociais	2h
Julho/2023	Encontro – Ferramentas para o atendimento ao cliente	2h
Julho/2023	Seminário – Como o SEBRAE pode ajudar no decorrer do empreendimento	2h

13.1. As atividades presenciais deste cronograma e suas datas serão divulgadas com antecedência de 15 (quinze) dias.

13.2. Este cronograma poderá sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer da sua execução e, disponibilidade dos (s) docentes (es) e bolsistas.

13.3. Caso sobrevenha algum Decreto Estadual ou Municipal que suspenda as atividades presenciais, em virtude da pandemia da Covid-19, o IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora ficará adstrito às suas regras, levando todas as atividades presenciais programadas para o online, sem perda dos conteúdos e das atividades.

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 No período entre 20/11/2022 e 21/11/2022 eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados por meio do e-mail coworkingmeconecta@gmail.com.

14.2 Tais esclarecimentos ou impugnações ou eventuais correções ao edital serão respondidos até dia 22/11/2022, antes da abertura das inscrições.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. As participantes deverão respeitar os horários estabelecidos para a realização das atividades do Coworking, como também tratar com cordialidade as demais empreendedoras, docentes, bolsistas e servidores do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

15.2. Casos de descumprimentos de quaisquer condições previstas neste Edital resultará no desligamento automático da participante.

15.3. Todas as participantes do Coworking responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações prestadas e pelo custeio de todas as despesas decorrentes de sua participação nas atividades deste Edital.

15.4. O IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados em decorrência de circunstâncias alheias à vontade e ao controle do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

15.5. A inscrição implica na automática e plena concordância com todas as normas deste Edital de Chamada Pública e seus Anexos.

15.6. O IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora poderá alterar o cronograma deste Edital de Chamada Pública quando o quantitativo de empreendedoras habilitadas for inferior ao número de vagas disponibilizadas.

15.7. Os anexos constituem parte integrante deste Edital de Chamada Pública, devendo a participante interessada atentar para o seu correto preenchimento.

15.8. Todas as participantes inscritas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da sua imagem e dos seus produtos, durante as atividades do cronograma.

15.9. Em nenhuma hipótese a mentoria e/ou demais benefícios deste Edital poderão ser transferidos a outras pessoas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

15.10. As participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos da legislação em vigor, com o propósito de formação e atualização do cadastro de participantes do Edital publicado pelo IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora devendo consentir por meio de formulário constante no ANEXO IV. O IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora compromete-se a não comercializar os dados em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados.

15.11. Os dados e as informações coletadas durante a execução do Edital estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15.12. Os casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da coordenação do Coworking e da Diretoria de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora

15.13. O IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente edital.

15.14. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

15.15. As informações e os esclarecimentos deste Edital podem ser solicitados pelo telefone (32) 4009-3069.

Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022.

.....
Diretora de Extensão

.....
Diretora Geral do Campus

ANEXO I

PROPOSTA DE NEGÓCIO EMPREENDEDOR

Use o seu celular na posição vertical e faça a gravação de um vídeo de 3 (três) minutos contando um pouco sobre a sua proposta de empreendimento:

1. Quem é você (nome, faixa etária, solteira, casada, estudante, profissional liberal, funcionária de uma empresa, com ou sem filhos, etc.)?
2. Qual é o produto ou serviço que gostaria de orientação para empreender?
3. Para quem é o seu empreendimento (pessoas, consumidores, clientes, empresas, etc.)?
4. Quais são os diferenciais do seu produto ou serviço para quem vai comprar ou contratar?

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Cláusula Primeira – A CANDIDATA adere às regras do Coworking – Me Conecta participando de forma ativa das Capacitações, Mentorias, Reuniões e demais atividades do Cronograma.

Cláusula Segunda - A ausência injustificada pela CANDIDATA nas atividades do cronograma, configurando assiduidade menor que 70%, poderá acarretar a não continuidade do atendimento pelo Coworking e dos recursos disponíveis.

Cláusula Terceira - Para o atingimento dos resultados esperados, necessário se faz que a CANDIDATA, preencha o formulário com as informações solicitadas pelo Edital e envie o vídeo (3 minutos de gravação), e que no decorrer das atividades do cronograma, forneça dados para a composição de relatórios trimestrais e mensuração de resultados.

Cláusula Quarta - A falsidade ou a inexatidão das informações prestadas no preenchimento do formulário, bem como no decorrer das atividades do cronograma, resultarão na exclusão da CANDIDATA.

Cláusula Quinta - A participação no Coworking – Me Conecta implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos neste edital de chamada pública.

E, por assim terem acordado, assinam este Termo de Adesão e Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

.....
Candidata

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pessoal/ Empresarial

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz, imagem da minha empresa, dados de contato de meu empreendimento pessoal, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, relatórios, filmagens e materiais promocionais decorrentes da minha participação no Coworking – Me Conecta do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora. As imagens pessoais ou do empreendimento, e a voz, poderão ser exibidas: nos relatórios do Coworking – Me Conecta, na apresentação audiovisual do mesmo, em publicações e divulgações institucionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante do Coworking e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem, voz, de meu empreendimento e contatos empresariais e pessoais ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

.....
Candidata

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora para:

1. Cumprir as obrigações legais e regulatórias dos Institutos Federais em razão de suas atividades;
2. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Realizar pesquisas com os órgãos que foram atendidos pelo IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora;
5. Realizar a comunicação oficial pelas mídias sociais ou por seus prestadores de serviço, no âmbito e interesse da realização do atendimento relativo ao (s) serviço (s) solicitado (s).

Estou ciente que o IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo Coworking - Me Conecta no IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, por meio do endereço <https://www.ifsudestemg.edu.br/ouvidoria/atendimento>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

.....
Candidata